



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.07/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021**

O CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr José Maria Novato, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, realizado em 13/05/2021, processo licitatório nº 07/2021, **REGISTRA** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO** - A presente ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual e futura aquisição de **LUMINÁRIAS LED A SEREM INSTALADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL URBANO/RURAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**. As luminárias deverão ser fornecidas com integral e fiel observância dos critérios, especificações e condições fixadas no edital de referência a este vinculado independente de transcrição, devidamente instaladas nos locais indicados pelo contratante.

**DO PREÇO REGISTRADO** - Os preços registrados, as especificações do objeto de acordo com o ANEXO I do edital vinculado, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), em estrita consonância com as estipulações do edital, são as que seguem:

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário
01	Luminária de LED para iluminação pública urbana/externa, instalada, fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (poli-curvo ou plano), tensão de alimentação de 110~240V, potência de até 50W, eficiência luminosa ≥ 140 lm/w, fluxo luminoso ≥ 6300 lm, temperatura de cor entre 4.000K e 5000K; índice de reprodução de cor mínimo IRC ≥ 70, ângulo de abertura ≥ 120°, garantia de vida útil mínima ≥ 70.000 horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência ≥ 0,95, índice de distorção de harmônica TDH ≤ 15%, proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações da PORTARIA IN 20 INMETRO. Permitir o acoplamento de relé-fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de -5° a +5.	25.000	RS 520,00
04	Luminária de LED para iluminação pública urbana /externa, instalada, fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (poli-curvo ou plano), tensão de alimentação de 110~240V, potência de até 200W, eficiência luminosa ≥ 140 lm/w, fluxo luminoso ≥ 26000 lm temperatura de cor entre 4.000K e 5000K; índice de reprodução de cor mínimo IRC ≥ 70, ângulo de abertura ≥ 120°, garantia de vida útil mínima ≥ 70.000 horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência ≥ 0,95, índice de distorção de harmônica TDH ≤ 15%, proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações da PORTARIA IN 20 INMETRO. Permitir o acoplamento de relé-fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de -5° a +5.	4.000	RS 850,00

Danielle Moura Mendes  
Pregão nº 07/2021  
CPF 071.176-90

(32) 3224-8400

✉ cimpar@cimparzonadamata.org.br

**José Maria Novato**  
Presidente  
CIMPAR  
CPF 529.658.586-68

FERNANDA EBERT  
DALAPICOLA:118  
38810706

Assinado de forma eletrônica  
FERNANDA EBERT  
DALAPICOLA:118  
Dados: 2021.06.22 10:22  
-0900



Empresa vencedora: **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.242/0001-666, com sede à Rua Pintor Ludovico, 118, Lacê, Colatina, ES, CEP 29.703-060, email [comercial@engeluxenergia.com.br](mailto:comercial@engeluxenergia.com.br), telefone (27) 3029-4499, neste ato representada pelo Sr Raphael Duque, portador do RG nº ES-0040854/D, expedida pelo CREA/ES, inscrito no CPF sob o nº 118.850.377-40, residente e domiciliado na Avenida Hugo Viola, nº 280, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP 29.060-420, vencedora dos itens 01 e 04.

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes) indicados no item XIX, 11, do edital a esta ARP vinculado, mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

**VALIDADE DA ATA** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

**REVISÃO E CANCELAMENTO** - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CONDIÇÕES GERAIS** - As condições gerais do fornecimento, tais como as condições de pagamento, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador e nos quantitativos legalmente permitidos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, MG, em 21/06/2021  
**José Maria Novato**  
Presidente

**CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**  
CPF 529.658.500-68

José Maria Novato  
Representante legal do órgão gerenciador

FERNANDA EBERT  
DALAPICOLA:11838810706

Assinado de forma digital por FERNANDA EBERT  
DALAPICOLA:11838810706  
Dados: 2021.06.22 09:51:11 -03'00'

**ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**

Raphael Duque  
Representante legal do fornecedor registrado

**Danielle M. Moratônio Mendes**  
Pregoeira

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha  
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410  
CNPJ: 21.565.740/0001-45

(32) 3224-8400

cimpar@cimparzonadamata.org.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.07/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021**



O CIMPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA, com sede na Av. Rui Barbosa, 642, Santa Terezinha - CEP: 36045-410, Juiz de Fora - MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.565.740/0001-45, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr José Maria Novato, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, realizado em 13/05/2021, processo licitatório n.º 07/2021, **REGISTRA** os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 c/c previsão legal de licitação compartilhada, artigo 17, da Lei Federal n. 11.107/05, que incluiu § 1º, no artigo 112, da Lei Federal 8.666/ e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO** - A presente ata tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual e futura aquisição de **LUMINÁRIAS LED A SEREM INSTALADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL URBANO/RURAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**. As luminárias deverão ser fornecidas com integral e fiel observância dos critérios, especificações e condições fixadas no edital de referência a este vinculado independente de transcrição, devidamente instaladas nos locais indicados pelo contratante.

**DO PREÇO REGISTRADO** - Os preços registrados, as especificações do objeto de acordo com o ANEXO I do edital vinculado, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), em estrita consonância com as estipulações do edital, são as que seguem:

Item	Descrição	Quant	Preço Unitário
02	Luminária de LED para iluminação pública urbana /externa, instalada, fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (policurvo ou plano), tensão de alimentação de 110~240V, potência de até 80W, eficiência luminosa $\geq 140$ lm/w, fluxo luminoso $\geq 10600$ lm, temperatura de cor entre 4.000K e 5000K; índice de reprodução de cor mínimo IRC $\geq 70$ , ângulo de abertura $\geq 120^\circ$ , garantia de vida útil mínima $\geq 70.000$ horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência $\geq 0,95$ , índice de distorção de harmônica TDH $\leq 15\%$ , proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações PORTARIA IN 20 INMETRO. Permitir o acoplamento de relé-fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de $-5^\circ$ a $+5^\circ$ .	4.000	RS 519,00
03	Luminária de LED para iluminação pública urbana /externa, instalada, fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (policurvo ou plano), tensão de alimentação de 110~240V, potência de até 120w, eficiência luminosa $\geq 140$ lm/w, fluxo luminoso $\geq 15900$ lm, temperatura de cor entre 4.000K e 5000K; índice de reprodução de cor mínimo IRC $\geq 70$ , ângulo de abertura $\geq 120^\circ$ , garantia de vida útil mínima $\geq 70.000$ horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência $\geq 0,95$ , índice de distorção de harmônica TDH $\leq 15\%$ , proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações PORTARIA IN 20 INMETRO. Permitir o acoplamento de relé-fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de $-5^\circ$ a $+5^\circ$ .	5.000	RS 599,00

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa Terezinha  
Juiz de Fora - MG CEP 36.045-410

CNPJ: 21.565.740/0001-45

Danielle M. Moratônio Mendes  
Procedora do CIMPAR (32) 3224-8400  
CPF: 079.411.176-90

José Maria Novato  
Presidente  
CIMPAR  
CPF 529.658.566-68



Empresa vencedora: **GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13, localizada na Av. Dr Paulo Japiassu Coelho 350, Sala 201, Cascatinha, Juiz de Fora, MG, CEP 36.033-310, e-mail [gradiente@gradientejf.com.br](mailto:gradiente@gradientejf.com.br), telefone (32) 3031-5007, neste ato representada pela Sra Rachel Stroppa Cabral, portadora do RG nº 5.443.442, inscrita no CPF sob o nº 796.587.256-00, residente e domiciliada na Rua Oscavo Gonzaga Prata, 265, Apt 301, Jardim Liu, Juiz de Fora, MG, CEP 36.033-220, vencedora dos itens 02 e 03.

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** - São órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços: o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR (Órgão Gerenciador) e seus Municípios Consorciados (Órgãos Participantes) indicados no item XIX, 11, do edital a esta ARP vinculado, mediante compartilhamento da licitação, art 112 da Lei 8.666/93.

**VALIDADE DA ATA** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, salvo os contratos decorrentes, devidamente justificados e fundamentados, por cada contratante *per si*, face a natureza essencial e contínua do objeto desta ata.

**REVISÃO E CANCELAMENTO** - O Gerenciador poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata para eventual negociação: a) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. b) O registro do fornecedor será cancelado quando este: descumprir as condições da ata, injustificadamente; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). c) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CONDIÇÕES GERAIS** - As condições gerais do fornecimento, tais como as condições de pagamento, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no edital. Outros entes da Administração Pública Direta e Indireta poderão igualmente utilizar-se desta ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia e expressa anuência do órgão Gerenciador e nos quantitativos legalmente permitidos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes para eventual, caso queiram, formalização de contrato administrativo próprio.

Juiz de Fora, MG, em 21/06/2021  
*José Maria Novato*  
Presidente  
CIMPAR  
CPF 529.658.566-69

**CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR**  
José Maria Novato  
Representante legal do órgão gerenciador

*Rachel Stroppa Cabral*  
**GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Rachel Stroppa Cabral  
Representante legal do fornecedor registrado

Av. Rui Barbosa, 642 - Santa *Danielle M. Moratário Mendes*  
Juiz de Fora – MG CEP 36.045-410 Pregoira *Danielle M. Moratário Mendes*  
CNPJ: 21.565.740/0001-45

*Danielle M. Moratário Mendes*  
Pregoeira do CIMPAR  
CPF 073.176-90

(32) 3224-8400

✉ [cimpar@cimparzonadamata.org.br](mailto:cimpar@cimparzonadamata.org.br)

Associação Agrária, Comercial e Industrial de São Paulo - Associação Agrária, Comercial e Industrial de São Paulo - Associação Agrária, Comercial e Industrial de São Paulo...

AVISO DE ERRATA 01/ PROCESSO Nº 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 A Aplicação de Correção Aritmética em Sessão de Pregão Presencial...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHACARA NEL PACHECO-MG Aviso de Licitação. Processo nº 050/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 029/2021. Município de RIO NOVO, na forma da lei, faz saber a todos os interessados...

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR PEDRA NOVA CONVOCACAO Assembleia Geral Extraordinária Junta de Fora, 22 de Junho de 2021. Prezada senhores, Nós, Actores, administradores do Condomínio Solar Pedra Nova...

AVISO DE LICITAÇÃO Licitação nº 062/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 030/2021 O Município de RIO NOVO, na forma da lei, faz saber a todos os interessados...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO AVISO DE LICITAÇÃO Licitação nº 061/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 029/2021 O Município de RIO NOVO, na forma da lei, faz saber a todos os interessados...

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS (convocação) Ficam convocados os senhores sócios da Sociedade Acadêmica de Engenharia e Arquitetura Assistencial Ltda...

ASSEMBLEIA VIRTUAL CONVOCACAO Convocação dos Senhores e Senhoras, Condôminos do Edifício Vila Flôr, para uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em MODO VIRTUAL...

AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº034/2021 Modalidade de Pregão Presencial nº 032/2021 O Município de Piraí, na forma da lei, faz saber a todos os interessados...

EXTRATO DA DATA REGISTRO DE PREGÃO 05/2021 Processo nº 07/2021 Pregão: 006/2021 Publicação Edital: Jornal de Circulação Local e Sítio eletrônico 04/01/2021...

PREFEITURA DE CORONEL PACHECO-MG Aviso de Licitação. Processo nº 049/2021, Pregão Presencial nº 016/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos...

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ZERINHO DE OLIVEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Assembleia Geral Ordinária Convocação A Sessão da Assembleia Geral Ordinária de Oliveira, situada à Rua Antonio Teófilo, nº 20, bairro Jardim...

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ZERINHO DE OLIVEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Assembleia Geral Extraordinária Convocação A Sessão da Assembleia Geral Extraordinária de Oliveira, situada à Rua Antonio Teófilo, nº 20, bairro Jardim...

ASSOCIAÇÃO DOS LISTEIS E MORADORES DA GALERIA PRONTAS GIMNÁSIAS "ALPES" EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A Direção da Associação das Listeiras e Moradores da Galeria Prontas Gimnásias "ALPES"...

C & D INHARÁ CORRIPA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE BARRIS LTDA CNPJ 14.638.972/0001-47 NIRE JUCENEG 311.067.3013-9 EM 05/03/2010 ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS Data, hora e local: Aos 09 dias de Junho de 2021, às 16h, na sede da Companhia...

TRFV ENCONTRO COM Carol Braga Cerimonialista. Programa com a jornalista Carol Braga e o jornalista Cesar Romero. O jornalista Cesar Romero entrevista Carol Braga, formada em moda, e decidiu trocar a produção de desfiles pela coordenação de recepções e festa de casamento...

United F1 GRUPO BAHAMAS. Em toda legal, sempre perto de você! Imagem de um avião decolando no céu.



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE CONTRATOS



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 072/2021

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade nº 189.546-SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 28.289.242/0001-66, sediada na Rua Pintor Ludovico, 118, Lacê, Colatina/ES, CEP 29.703-060 – E-MAIL: [comercial@engeluxenergia.com.br](mailto:comercial@engeluxenergia.com.br) – CELULAR: (27) 3029-4499, neste ato representada por **FERNANDA EBERT DALAPICOLA**, brasileira, solteira, procuradora, inscrita no CPF: 118.388.107-06, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04887303245-DETRAN/ES, residente e domiciliado(a) na Rua Milthor Oliveira Fernandes, nº 55, Jardim Camburi, Vitória-ES, CEP 29090-760, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações, de acordo com o Processo Protocolado sob o nº. 001886/2021 em 11 de março de 2021, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 – Constitui objeto do presente “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED COM RELÊ E ACESSÓRIOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES”.

1.2 – Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
I	Luminária de LED para iluminação pública urbana/externa, instalada, fabricada em alumínio, com pintura eletrostática preferencialmente na cor cinza, lente difusora em vidro temperado de alta transparência (polícuro ou plano), tensão de alimentação de 110-240V, potência de até 50W, eficiência luminosa $\geq 140$ lm/w, fluxo luminoso $\geq 6300$ lm, temperatura de cor entre 4.000k e 5.000k, índice de reprodução de cor mínimo IRC $\geq 70$ , ângulo de abertura 120°, garantia de vida útil de mínima $\geq 70.000$ horas com manutenção da eficiência luminosa após a vida útil de no mínimo 70%, com grau de proteção IP66 e IK08 ou IK09, fator de potência $\geq 0,95$ , índice de distorção de harmônica TDH $\leq 15\%$ , proteção contra surto de 10KV, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 5 anos. Possuir certificações PORTARIA IN 20 INMETRO. Permitir o acoplamento de relê fotoelétrico de 07 pinos no padrão NEMA. Ter ajuste de inclinação mínima de -5° a +5.	UN	1590	R\$ 520,00	R\$ 826.800,00

FERNANDA  
EBERT  
DALAPICOLA:  
11838810706

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDA EBERT  
DALAPICOLA:1183  
8810706  
Dados: 2021.10.26  
16:48:49 -03'00'



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE CONTRATOS



1.3 – Total: R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

## 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do Município de Ecoporanga/ES, conforme execução comprovada e atestada, e ainda, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

## 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

## 4. REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES-

4.1 – O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais nº10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do Termo de Referência.

## 5. FISCALIZAÇÃO

5.1 – É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – A fonte dos recursos orçamentários serão (s) seguinte(s):

### a) 120001.1545200342.118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

I) MATERIAL DE CONSUMO – FICHA Nº 0544 E FONTE Nº 1001

II) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – FICHA Nº 0545 E FONTE Nº 1001

6.2 – **Parágrafo Único** – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender as despesas inerentes à esta contratação, correspondente ao exercício de 2022.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Constituem obrigações do Contratado:

7.1.1. Cumprir fielmente as exigências, de modo que o objeto seja executado/fornecido de acordo com o Termo de Referência, sob pena de multa de até 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.1.2. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados relativos a entrega e garantia do objeto deste contrato, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.1.3. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente da execução/fornecimento do objeto, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.1.4. Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.

FERNANDA  
EBERT  
DALAPICOLA:  
11838810706

Assinado de forma  
digital por  
FERNANDA EBERT  
DALAPICOLA:11838  
810706  
Dados: 2021.10.26  
16:49:07 -03'00'



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE CONTRATOS



7.1.5. Manter-se durante toda a execução do contrato fiel às obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e no Termo de Referência.

7.2 – Constituem obrigações do Contratante:

7.2.1. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação pactuada, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2.2. Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições estabelecidas.

7.2.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.2.4. Rejeitar todo e qualquer objeto em desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.2.5. Efetuar os descontos legais.

## 8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de quaisquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## 9. DAS PENALIDADE

9.1 – As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, “in totum”.

9.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

9.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

9.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 9.2.1;

9.3 – A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

9.4 – A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

9.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.4.2. Multa compensatória de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

9.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

9.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a





# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE CONTRATOS



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

9.5 – A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.6 – As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

9.7 – A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

9.8 – Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 10. DO CASOS OMISSOS

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

## 11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

## 12. FORO

12.1 – Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas.

### MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

Elias Dal Col – Prefeito

FERNANDA EBERT Assinado de forma digital por  
FERNANDA EBERT  
DALAPICOLA:118 DALAPICOLA:11838810706  
38810706 Dados: 2021.10.26 16:49:40  
-03'00'

### ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA

Fernanda Ebert Dalapicola

Nome do administrador



# Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE CONTRATOS



TESTEMUNHA: Erika Diana Rodrigues

CPF: 176.435.907-54

TESTEMUNHA: Marta Gracina Silva Batista

CPF: 185.372.047-06